

## TRATADO DE PETRÓPOLIS

Tratado de permuta de territórios e outras compensações entre o Brasil e a Bolívia assinado na cidade de Petrópolis em 17 de novembro de 1903, aprovado pelo Congresso Nacional em 12 de fevereiro de 1904, sancionado pelo presidente Rodrigues Alves em decreto de 18 de fevereiro, com troca mútua de ratificações em 10 de março, pelo qual se estabeleceram os limites entre Brasil e Bolívia e a incorporação definitiva do Acre ao território nacional.

### LITÍGIO E NEGOCIAÇÃO

O Tratado de Petrópolis foi resultado de extensa negociação entre os governos do Brasil e da Bolívia, motivada pelo litígio envolvendo as terras do Acre, questão que teve grande repercussão pública na virada do século XIX para o século XX. Os limites formais haviam sido estabelecidos pelo Tratado de Ayacucho (1867), sem que houvesse uma demarcação de fato das terras, que os bolivianos jamais efetivamente ocuparam. Eram terras habitadas por diversos povos indígenas, povos esses totalmente ignorados nas negociações entre os dois Estados sul-americanos.

O governo imperial e os primeiros governos republicanos brasileiros haviam reconhecido a região do Aquiri, ou Acre, como pertencente à Bolívia. O acesso à região, não obstante, era geograficamente mais acessível através da bacia amazônica do que pelos acidentados caminhos andinos bolivianos. Ao final do século XIX, empreendedores brasileiros provenientes principalmente de Manaus e Belém haviam ocupado a área e estabelecido rendosos seringais que abasteciam o mercado internacional de borracha. Esses seringais contavam, principalmente, com mão de obra de nordestinos e indígenas identificados como “caboclos” e, portanto, computáveis como brasileiros.

A rentabilidade econômica da região despertou os interesses da Bolívia, que, em 1899, instalou um posto de alfândega batizado Puerto Alonso, com consentimento do governo brasileiro. Tal alfândega, no entanto, foi deposta por acreanos. Em 14 de julho de 1899, o espanhol Luiz Galvez Rodrigues de Árias, financiado pelo governador do estado do Amazonas, José Cardoso Ramalho Júnior, e aliado aos donos de seringais, que se associaram na chamada Junta Revolucionária de São Jerônimo, proclamou a República

Independente do Acre. A alfândega boliviana, disse o governador amazonense à época, desfalcara o estado do Amazonas em três mil contos de sua receita, justificando, portanto, o investimento na revolução acreana.

A independência do Acre durou oito meses. Em 15 de março de 1900 Galvez renunciou, em presença de navio militar enviado pelo governo federal brasileiro, que agira para assegurar os direitos bolivianos.

Uma vez desfeita a república acreana, o governo boliviano iniciou imediatamente gestão junto a empresas inglesas e norte-americanas no sentido de arrendar o território do Acre. Não havia propósito, por parte da Bolívia, de ocupação direta da região, mas de obtenção de renda com a exploração da borracha ali produzida. Fracassada a tentativa de estabelecer uma alfândega para cobrar dos seringais geridos por brasileiros, o arrendamento do território a uma *chartered company*, nos moldes já realizados na África e Ásia, traria proventos à Bolívia sem a necessidade de investimentos humanos ou financeiros na área. Formou-se então o Bolivian Syndicate, com o qual o embaixador boliviano em Londres assinou contrato em 14 de julho de 1901. Tal contrato previa o repasse de 60% dos lucros para o governo boliviano, permanecendo 40% nas mãos dos arrendatários estrangeiros, que ganhavam o direito de explorar os seringais da região.

A assinatura do contrato de arrendamento do Acre causou fortes reações entre políticos, empresários e jornalistas brasileiros, que iniciaram ampla campanha na imprensa alertando para os perigos advindos da ingerência estrangeira em solo amazônico. O assunto foi tratado como uma ameaça à soberania nacional que poderia pôr em perigo não somente o território acreano, mas possivelmente todas as nações sul-americanas. Formou-se consenso na opinião pública brasileira de que o governo federal deveria reivindicar a integração do Acre ao território nacional e impedir que o Bolivian Syndicate ocupasse a região.

Durante o ano de 1902, houve tentativas de tropas bolivianas de ocupar o território acreano. Os bolivianos foram atacados por tropas lideradas por Plácido de Castro, que defendiam os seringais dos brasileiros. Tratava-se de batalha travada entre o exército boliviano e revolucionários acreanos, que até então não contavam com o respaldo oficial do governo brasileiro, apesar do forte apoio do governo do estado do Amazonas, do financiamento de capital particular brasileiro e do respaldo na opinião pública nacional.

Em dezembro de 1902, no início do governo de Rodrigues Alves, Rio Branco assumiu o

Ministério das Relações Exteriores e passou a encabeçar as negociações com a Bolívia. As ações empreendidas pelo Brasil a partir da posse de Rio Branco sucederam-se da seguinte forma: 1) suspensão do contrato que estabelecia o Bolivian Syndicate, mediante indenização de 110 mil libras esterlinas; 2) ocupação militar do Acre, declarado, a partir de março de 1903, território em litígio; 4) assinatura de um protocolo que assegurava o *status quo* durante as negociações entre os dois governos, fazendo cessar as investidas militares bolivianas e, finalmente 5) o estabelecimento de negociações diretas com o governo boliviano.

Em julho de 1903 a Bolívia consentiu em formar uma comissão para elaborar um tratado de permuta de territórios entre as duas nações. Caso a comissão não conseguisse promover um tratado de acordo direto entre as partes, a questão seria levada ao arbitramento, tendo um terceiro país como juiz. Foram nomeados plenipotenciários, do lado brasileiro, juntamente com o chanceler Rio Branco, o senador Rui Barbosa e o embaixador brasileiro em Washington, Assis Brasil. Do lado boliviano, ficaram encarregados da negociação o embaixador em Washington, Fernando Guachalla, e o ministro creditado no Rio de Janeiro, Cláudio Pinilla.

As negociações que culminaram com o tratado de Petrópolis se deram em meio a forte comoção na imprensa. Rio Branco já havia negociado, com ganho de causa para o Brasil, limites com a Argentina e com a Guiana Francesa. Ambos os sucessos anteriores haviam sido obtidos por meio do recurso a árbitros estrangeiros, no primeiro caso o presidente dos EUA e no segundo o governo suíço. Parte da opinião pública nutria a expectativa de que a questão também se resolvesse por meio do arbitramento, com ganho de causa para o Brasil. Rio Branco, no entanto, defendia a negociação direta, com o argumento de que sucessivos governos brasileiros haviam reconhecido a região em litígio como pertencente à Bolívia, ao contrário das áreas de Palmas, ou Missões, negociada com a Argentina, e do Amapá, negociada com a França, que sempre haviam sido consideradas brasileiras por parte do Estado brasileiro.

Futuramente, o ministro das Relações Exteriores insistiria que o Acre fora o único território de fato acrescentado ao território nacional e, portanto, sua maior vitória. Não obstante, as negociações com a Bolívia se deram de maneira árdua, sem que a popularidade de Rio Branco ficasse inabalada. Reconhecendo que a Bolívia possuía direitos legais à área em

litígio, a estratégia de Rio Branco consistiu em propor que a cessão definitiva do Acre ao Brasil se desse por meio de compensações àquele país. Entre as compensações reivindicadas pela Bolívia estava a cessão de terras em ambas as margens do rio Madeira, o que permitiria o acesso à bacia amazônica e também o escoamento de seus produtos com acesso facilitado à bacia do rio Paraguai.

Rui Barbosa opôs-se a qualquer cessão territorial e renunciou ao cargo de plenipotenciário em outubro de 1903. Rio Branco insistiu em afirmar que o tratado não acarretaria perda de terras, mas permuta de territórios entre os dois países, com amplas vantagens para o Brasil. Segundo o chanceler, em sua exposição de motivos ao Congresso Nacional, “em troca de 142.900 quilômetros quadrados de terra que lhe disputávamos e de 48.100 de terra que era reconhecidamente sua, isto é, em troca de 191.000 quilômetros quadrados, damos à Bolívia entre os rios Madeira e Abunã (ainda segundo os cálculos acima referidos) uma área de 2.296 quilômetros quadrados, que não é habitada por brasileiros e que o é por bolivianos”. Tal alegação foi questionada principalmente pelo senador do Mato Grosso A. Azeredo, que alegou ingerência do governo federal sobre terras mato-grossenses sem consulta ao estado ao qual as terras pertenciam.

O tratado foi assinado por Rio Branco e Assis Brasil, do lado brasileiro, e Fernando Guachalla e Claudio Pinilla, do lado boliviano, em 17 de novembro de 1903 na cidade de Petrópolis, onde Rio Branco mantinha residência. O texto final incluía, além da citada permuta de territórios entre os dois países, o compromisso de pagamento de dois milhões de libras esterlinas à Bolívia e a promessa, por parte do Brasil, de construir a estrada de ferro Madeira-Mamoré, que possibilitaria o escoamento de produtos bolivianos até o Mato Grosso e o conseqüente acesso à bacia do Prata através do rio Paraguai.

Se Rui Barbosa e Azeredo se indignaram principalmente com a cessão de terras brasileiras à Bolívia, a insatisfação de grande parte da opinião pública brasileira se deveu à soma pecuniária com a qual o Brasil comprava o território acreano. Os favoráveis ao acordo ressaltavam a enorme rentabilidade dos seringais acreanos e comparavam o tratado aos acordos empreendidos pelos Estados Unidos ao comprar territórios da França e do México. Os críticos do tratado, além de ressaltar a enormidade da soma empenhada e os custos de construção da ferrovia prometida, alegavam que o acordo era precipitado e favorecia demasiadamente a Bolívia. As alternativas citadas na imprensa e entre parlamentares, que

discutiram a aprovação do tratado, se centravam entre esperar o arbitramento ou mesmo deixar que a população local continuasse combatendo as tropas bolivianas e, após vitória, pedisse a anexação ao Brasil.

Apesar das críticas, o tratado foi aprovado por ambas as casas do Congresso Nacional por ampla maioria e rapidamente sancionado pelo presidente Rodrigues Alves, em 18 de fevereiro de 1904. Juntamente com o tratado, foram também sancionados o Decreto nº 1.180, de 25 de fevereiro de 1904, autorizando o presidente da República a abrir os créditos necessários ao pagamento das despesas previstas, e o Decreto nº 1.181, de mesma data, autorizando o presidente a administrar provisoriamente o território do Acre. Criava-se, com esse segundo decreto, pela primeira vez na história nacional, um território a ser administrado diretamente pelo governo federal, sem estar contido em nenhum estado da Federação.

*Cristina Patriota de Moura*

FONTES: JORGE, A. *Rio Branco*; LINS, A. *Rio Branco*; MESQUITA JÚNIOR, G. *Tratado*; MOURA, C. *Rio Branco*; VIANA FILHO, L. *Vida*.